

RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - CCF
Florianópolis, 05 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 05 DE MAIO DE 2022, DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

APROVA *ad referendum* a adequação do Plano de Contingência Local para recomendação do uso de máscaras nos ambientes internos e externos do IFSC Câmpus Florianópolis.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina,

Considerando a Resolução CONSUP Nº 18, de 26 de Abril de 2022 que aprova a Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID-19 e revoga a Resolução CONSUP nº 07/2022.

Considerando a Plano de Segurança Sanitária do Campus Florianópolis, bem como a realidade das instalações e características do Campus;

Considerando o cenário pandêmico local, avaliado pelos indicadores do Boletim Coronavírus do Painel – Covid-19 da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

Considerando parecer da Comissão Local do Plano de Segurança Sanitária do Campus Florianópolis que, após realizar consulta a profissionais de saúde, servidores e discentes, se reuniram para discutir o tema sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras dentro do Campus.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a adequação do Plano de Contingência Local - PLANO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DO IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS tornando recomendado o uso de máscara em ambientes externos e a obrigatoriedade em ambientes internos.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Parágrafo único - Como ambientes internos considera-se: salas de aula, salas de atendimento, auditórios, biblioteca, laboratórios, centros acadêmicos, salas de professores, salas de reuniões, setor de saúde e secretarias acadêmicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis
Matrícula 0278064
Diretor-geral
Câmpus Florianópolis - IFSC
Portaria nº 2356, D.O.U de 20/08/2021